



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, **DE 2025.**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, a respeito da notícia que a pasta está utilizando sua estrutura para administrar e realizar ações nos perfis pessoais do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, quanto a notícia que a pasta está utilizando sua estrutura para administrar e realizar ações nos perfis pessoais do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informação, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1- Qual a justificativa para a Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM) utilizar sua estrutura para administrar ou atuar nos perfis pessoais do Presidente Lula?
- 2- A SECOM tem como função a gestão da comunicação pública do governo, com foco nos perfis e canais oficiais do Estado. Por que essa atuação foi estendida a perfis pessoais do Presidente, que não fazem parte da comunicação institucional?
- 3- O uso de recursos públicos para gerenciar perfis pessoais do Presidente Lula não configura uma violação do princípio da moralidade administrativa?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 02/02/2025 09:04:49.650 - MESA

RIC n.13/2025

- 4- Os recursos alocados à SECOM são destinados a ações e estratégias de comunicação pública do governo. A utilização desses recursos para fins pessoais, mesmo que relacionados à figura do presidente, não infringe os princípios da legalidade e eficiência na administração pública?
- 5- Como a SECOM garante que a comunicação institucional do governo não está sendo confundida com a comunicação pessoal do Presidente?
- 6- Existe um risco claro de que a sociedade confunda postagens feitas nos perfis pessoais do Presidente como sendo parte da política oficial do governo. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir que a distinção entre comunicação pública e interesses pessoais seja claramente estabelecida e compreendida pela população?
- 7- Por que a SECOM decidiu atuar nos perfis pessoais do Presidente sem uma regulamentação ou diretrizes claras sobre essa prática?
- 8- A atuação da SECOM em redes sociais deve ser respaldada por normas e diretrizes claras que definam a separação entre o papel institucional e a vida pessoal do presidente. Por que essa atuação sem um regulamento específico que defina quando e como a SECOM pode atuar em perfis pessoais?
- 9- Quais são os critérios utilizados pela SECOM para intervir nos perfis pessoais do Presidente Lula?
- 10- Existem critérios objetivos que orientam essa decisão? Ou o gerenciamento dos perfis pessoais está sendo feito sem uma política bem definida, o que pode gerar ambiguidades e riscos de abuso de poder?



* C D 2 5 0 0 2 3 8 2 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 02/02/2025 09:04:49.650 - MESA

RIC n.13/2025

- 11-Como a SECOM assegura que as ações realizadas nos perfis pessoais do Presidente não utilizem indevidamente a máquina pública ou envolvam propaganda eleitoral disfarçada?
- 12-A utilização de recursos do governo para gerenciar perfis pessoais pode ser vista como uma forma de promoção pessoal, o que pode ser interpretado como propaganda disfarçada. Como a SECOM está garantindo que não haja abuso no uso desses recursos para fins de autopromoção ou apoio político?
- 13-Em que medida a SECOM está monitorando a transparência e a ética no uso de sua estrutura para gerenciar perfis pessoais do Presidente?
- 14-Não seria mais adequado que a comunicação sobre assuntos de governo fosse feita exclusivamente por meio dos canais institucionais, e não em perfis pessoais, para garantir maior clareza e responsabilidade nas informações prestadas à população?
- 15-A SECOM consultou algum órgão de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) ou a Controladoria-Geral da União (CGU), para garantir que a gestão dos perfis pessoais do Presidente Lula está dentro dos limites legais e éticos?
- 16-A transparência sobre como os recursos públicos estão sendo aplicados é crucial. O que está sendo feito para garantir que essa prática está sendo auditada e que não há risco de irregularidades na utilização de recursos da SECOM para fins privados?
- 17-Não seria mais adequado que a comunicação de assuntos pessoais do Presidente, como suas opiniões ou posicionamentos, fosse realizada sem a interferência da





estrutura pública, para preservar a independência e a imparcialidade da administração pública?

18-A comunicação institucional deve ser clara e focada nos interesses do governo e da população, e não misturada com questões pessoais ou partidárias. Como a SECOM está assegurando que sua atuação não misture esses dois planos, especialmente em tempos de crescente vigilância sobre a utilização da máquina pública?

19-Não há o risco de que o uso de recursos públicos para gerenciar perfis pessoais do Presidente crie um precedente perigoso para futuros governos, ao permitir a utilização da estrutura estatal para fins privados?

20-Essa prática não abre um precedente que poderia ser explorado por futuros governantes para promover suas imagens pessoais utilizando recursos e estruturas do governo? O que está sendo feito para evitar que essa ação seja interpretada como uma brecha para práticas futuras que comprometam a integridade e a transparência do serviço público?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República entenda como pertinentes, que busquem destacar os riscos legais, éticos e de transparência envolvidos no uso da estrutura da SECOM para gerenciar perfis pessoais do presidente, e a importância de garantir a separação clara entre as funções públicas e as atividades privadas do chefe do Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a notícia de que a Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM) estaria utilizando sua estrutura para administrar





ou realizar ações nos perfis pessoais do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva gerou grande preocupação sobre a transparência e a legalidade do processo.

Em um momento em que a confiança da sociedade nas instituições públicas e na separação de esferas de atuação do governo é mais importante do que nunca, surgem questões sérias sobre o uso adequado dos recursos públicos e os limites entre a comunicação institucional e a esfera pessoal de um líder.

Segundo Segundo o portal “O Globo”¹, a conta do Instagram do presidente Luiz Inácio Lula da Silva passou a ser comandada pela equipe do novo ministro da Secretaria de Comunicação Social (Secom), Sidônio Palmeira. A estratégia de cada publicação, que já demonstra uma mudança na estética e mais informalidade no “feed” de Lula, vem sendo elaborada por Mariah Queiroz, nova secretária de Estratégias e Redes da Secretaria de Comunicação Social.

Primeiramente, é fundamental destacar que a SECOM tem como atribuição oficial a gestão da comunicação pública do governo, devendo atuar nos perfis e canais de comunicação institucionais, aqueles ligados diretamente às funções e aos interesses do governo federal. No entanto, ao intervir em perfis pessoais do presidente, essa estrutura pode estar extrapolando suas competências, confundindo as ações do Estado com a imagem pessoal do governante, o que comprometeria a clareza e a objetividade da comunicação pública.

Além disso, o uso de recursos e estrutura governamentais para administrar redes sociais pessoais levanta sérias questões sobre o uso de fundos públicos para fins privados, ainda que em um contexto institucional. Os recursos alocados para a SECOM devem ser utilizados para promover a transparência, o diálogo com a sociedade e a prestação de contas do governo, e não para gerenciar as redes pessoais de um presidente, que são, por definição, fora do alcance da administração pública. O que está em jogo é o risco de que recursos destinados a fins públicos sejam desviados para ações que não se alinham com os princípios de legalidade e eficiência.

¹ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/01/24/conta-de-instagram-de-lula-muda-de-comando-apos-queda-de-braco-envolvendo-janja-e-equipe-de-municacao.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 02/02/2025 09:04:49.650 - MESA

RIC n.13/2025

Outro ponto de grande preocupação é a falta de uma clara separação entre o que é comunicação institucional e o que se refere à imagem pessoal do presidente. O uso da estrutura da SECOM para promover atividades ou postagens nos perfis pessoais pode levar a um enfraquecimento da confiança pública nas mensagens veiculadas, gerando confusão sobre a distinção entre comunicação oficial e interesses particulares. A sociedade brasileira tem o direito de saber quando está sendo comunicada por um órgão público em nome do Estado e quando as mensagens emanam de um indivíduo, que, embora chefe do Executivo, também possui uma vida pessoal e política própria.

Contudo, em tempos de crescente vigilância e cobrança por parte da sociedade civil sobre os atos de governantes e gestores públicos, o respeito às regras de transparência e aos limites legais da atuação do Estado é essencial. O uso indevido da estrutura da SECOM para fins que não sejam diretamente relacionados ao interesse público não pode ser tolerado, sob pena de comprometer a credibilidade da comunicação governamental e a confiança da população nas instituições democráticas.

Diante desse cenário, é urgente que o governo federal se posicione de forma clara sobre esse episódio, garantindo que as ações de comunicação do presidente, em suas diversas esferas, sejam feitas de acordo com as normas estabelecidas para a gestão pública.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

